# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2
Audiência Pública ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**CONVITE**

**Paulo Juliano Nicolielo Junior**, Prefeito Municipal de Arealva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48 , da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 02 de Julho de 2.026**, tendo como local o **Auditório daCâmara Municipal de Arealva**, com início às **14:00 horas,** para a elaboração, discussão e apresentação do seguinte instrumento orçamentário:

**-Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2027.**

Arealva, 12 de junho de 2.026.

**Paulo Juliano Nicolielo Junior**
Prefeito Municipal

.....

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E O SENHOR NIVALDO CARIDE**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MAIA Nº 309 - BAIRRO CENTRO - AREALVA - SP, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DETRAN-SP, TOTEM DO POUPATEMPO E DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

**DISPENSA Nº 003/2023**
**PROCESSO Nº 028/2023**

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira, nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-021 – Arealva/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e o **SENHOR NIVALDO CARIDE**, RG. N. º 57.206.71 e CPF n. º 382.397.978-91, na qualidade de vencedor da **DISPENSA Nº 003/2023**, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MAIA Nº 309 - BAIRRO CENTRO - AREALVA - SP, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DETRAN-SP, TOTEM DO POUPATEMPO E DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 13 de maio de 2026 à 12 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 26.997,60 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.249,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 26.997,60 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 057, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1 –** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1 –** Incumbirá ao **LOCATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.2 –** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

**AREALVA, 12 DE MAIO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE AREALVA**
**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
**LOCATÁRIO**
**NIVALDO CARIDI**
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

**NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO RG: ***.068.996-***

**TADEU RICARDO BONATI RG: ***.394.512-***

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AREALVA**
**LOCADOR: SENHOR NIVALDO CARIDE**
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4º TERMO DE**

**ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MAIA Nº 309 - BAIRRO CENTRO - AREALVA - SP, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DETRAN-SP, TOTEM DO POUPATEMPO E DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AREALVA, 12 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***442357**
Assinatura:

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo Locatário:**
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

**Pelo Locador:**
Nome: **NIVALDO CARIDE**
Cargo: Proprietário
CPF: 382.397.978-91
Assinatura:

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS:**
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-005
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA


**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração do horário de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.227/1999, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deliberações do CONANDA e demais normativas vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva/SP, convocada por meio da Resolução CMDCA nº 003/2026.

Parágrafo único. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25 de junho de 2026, no Auditório Prefeito Antônio Caracho Filho, localizado na Rua João Gomes de Souza, nº 105, no município de Arealva/SP, no período das 08h00 às 12h00, em substituição ao horário anteriormente estabelecido.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Resolução CMDCA nº 003/2026, especialmente quanto ao tema central, eixos temáticos, composição da Comissão Organizadora, objetivos e demais procedimentos para a realização da Conferência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 11 de junho de 2026

Maria Clarice Pellão Bom
Presidente do CMDCA

[1]


Digitalizado com CamScanner